



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 88/2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador Aldemar Veiga Junior (PSD), que subscreve, apresenta, nos termos regimentais, à elevada apreciação desta Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de lei que denomina “**AZael Alaor Amgarten**” o próprio público onde atualmente funciona a Farmácia Central, requerendo a sua aprovação e remessa a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Valinhos, consoante os termos seguintes.

JUSTIFICATIVA

AZael Alaor Amgarten nasceu em 23 de janeiro de 1937 na Fazenda Tapera, que, naquela época, pertencia ao Município de Campinas, se mudando para Valinhos em 11 de novembro de 1942, quando tinha apenas 5 anos de idade. Vale lembrar, apenas à guisa de registro, que atualmente a referida Fazenda Tapera pertence, de fato, ao nosso município

Irmão gêmeo de ALAOR AZAEL AMGARTEN, já igualmente homenageado por esse vereador subscritor, **AZael Alaor Amgarten** foi por muitos anos agricultor, produzindo orgulho e satisfação uma diversidade de frutas de notória e reconhecida qualidade, como figos, figos da Índia, goiaba, uvas, maçãs, entre outras, juntamente com a sua família, sendo certo que o seu amado e sábio pai chegou a fazer parte do grupo que efetivamente incentivou a criação da “Festa



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

do Figo”, ao lado do saudoso Monsenhor Bruno Nardini, tendo o prazer de ter acompanhado de perto essa exitosa empreitada, que teve seu início atrás da Igreja Matriz, sendo posteriormente transferida para a Praça Washington Luiz antes de finalmente se fixar no Parque Municipal de Feiras e Exposições Monsenhor Bruno Nardini.

Atuante em nosso município, nosso homenageado foi também um exímio apoiador da criação da Associação de Amigos do Bairro Castelo, sendo importante parte integrante do grupo de apoio da construção da sede do C. C. Castelo, naquele mesmo bairro.

Importante aqui mencionar que nosso homenageado nunca poupou esforços para ajudar nosso município naquilo que podia, utilizando-se de todos recursos que estivessem a seu alcance, chegando até mesmo a melhorar, na base da enxada, as condições da Rua Francisco Glicério quando a mesma ainda era de terra, contando à época com a ajuda de seus irmãos e de outros chacareiros da região, sendo louvável tamanho ânimo e dedicação voluntária em prol de nossa cidade, que revela manifesto ato de amor a Valinhos.

O homenageado residiu no Parque Nova Suíça, antiga Invernada, desde que a família se mudou para Valinhos, permanecendo ali por longínquos 76 (setenta e seis) anos, até o advento de seu falecimento. Nesse passo parece importante registrar que nos idos de 1982 a chácara acabou por transformar-se no bairro que hoje conhecemos como Nova Suíça.

Nosso homenageado deixou a convivência da família, dizendo adeus à comunidade que tanto amou e de quem tanto carinho recebeu, no dia 3 de novembro de 2018, aos 81 (oitenta e um) anos.



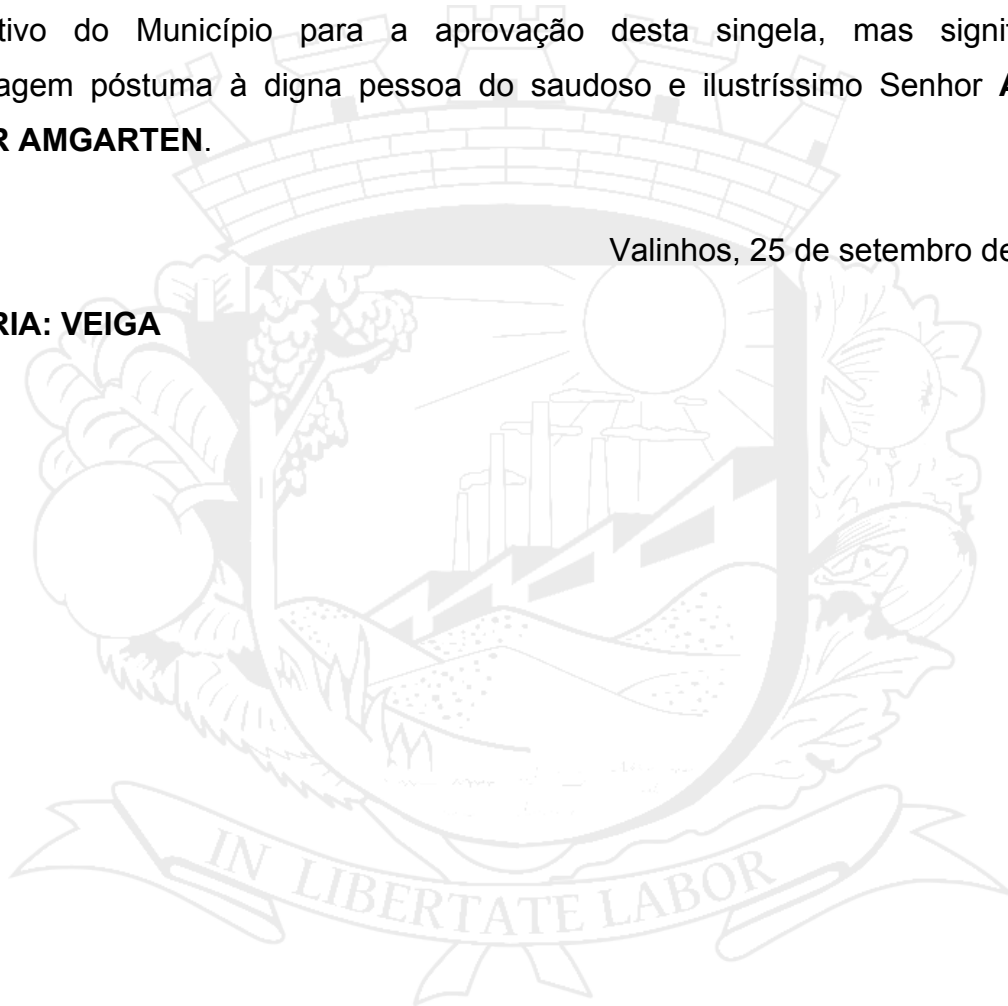
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Pelo exposto e por muito mais que o papel não poderá traduzir, visto que quem conheceu o homenageado sabe da vontade de servir que emanava da sua pessoa, do bem que praticava, nunca esmorecendo e convivendo com as comunidades locais, sempre prestando serviços graciosamente, buscando melhorar a qualidade de vida das pessoas com quem conviveu, conto com o imprescindível apoio de Vossa Excelência e dos demais Pares que compõem o alto Corpo Legislativo do Município para a aprovação desta singela, mas significativa homenagem póstuma à digna pessoa do saudoso e ilustríssimo Senhor **AZAEL ALAOR AMGARTEN**.

Valinhos, 25 de setembro de 2024.

AUTORIA: VEIGA





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº /2024

Denomina “AZAEL ALAOR AMGARTEN” o próprio municipal onde atualmente funciona a Farmácia Central de Valinhos.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada “**AZAEL ALAOR AMGARTEN**” o próprio municipal onde atualmente funciona a Farmácia Central de Valinhos, situado na esquina da Rua Itália com a Rua Ferrúcio Celani, Jardim Ribeiro, em nosso município.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome: **AZael Alaor Amgarten**

CPF:

12947920830

MATRÍCULA: 123687 01 55 2018 4 00047 183 0020289 20

SEXO masculino	COR branca	ESTADO CIVIL E IDADE solteiro, com 81 anos de idade
NATURALIDADE CAMPINAS - SP	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 46529007 SSP/SP	TÍTULO DE ELEITOR Era eleitor em Valinhos-SP, seção 002, título de eleitor nº 17701920191, zona 034.

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO

Rua dos Suiços, 29, Parque Nova Suíça, em VALINHOS - SP, filho de ANTONIO AMGARTEN e de THERESA VON ZUBEN AMGARTEN

DATA E HORA DE FALECIMENTO DIA MÊS ANO
três de novembro de dois mil e dezoito, às 09:00 horas. 03 11 2018

LOCAL DE FALECIMENTO
na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos, localizado na Avenida Onze de Agosto, 2745, Bairro Tapera, VALINHOS, Estado de São Paulo

CAUSA DA MORTE
insuficiência respiratória, broncopneumonia

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO) Foi sepultado no Cemitério da Saudade, na cidade de Campinas, deste Estado.	DECLARANTE LUCIA HELENA ANGARTEN MARCHIORE PARODI
---	---

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Médico(a) Dr(a). Juliel Andre Luppi, CRM 140354

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCEER
Não deixa testamento conhecido. Deixa bens. Portador da cédula de identidade nº 46529007-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 12947920830. Era beneficiário do INSS, benefício nº 1135782471. Era eleitor em Valinhos-SP, seção 002, título de eleitor nº 17701920191, zona 034. O registro é feito de conformidade com as declarações prestadas junto à Funerária Bracalente & Bracalente Ltda-ME, desta cidade, por Lucia Helena Angarten Marchiore Parodi, que subscreveu a declaração nº 11352, a qual encontra-se arquivada neste Registro Civil. Não deixa filhos.
Nada mais me cumpria certificar.
Registro efetuado no Lº C-47, às folhas 183-V, sob nº 20289.

VIDE VERSO *Willian Ribeiro Tiofilo*
Substituto do Oficial

12368-7-AA 000041203
12368-7-041001-046000-1018

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé,
VALINHOS- SP, 09/11/2018.

**Oficial de Registro Civil de
Valinhos-SP
ANTONIO ILSON DA SILVA MOTA
Oficial**
Rua Francisco Glicério, 161- Vila Embaré
Cep: 13271-200 - Fone: (19) 3871-9090
E-mail: registrocivil@lexxa.com.br



**Willtan Ribeiro Tiofilo
Substituto do Oficial
1ª VIA ISENTA DE EMOLUMENTOS**



Selo(s):
1236872PV00000000047518C



999 (050)	999 (050)	hhhhhh (0000533)	ii (31)
Numero do livro	Numero da folha	Numero do Termo	Digito Verificador

cc (55) Tipo de Serviço Prestado, sendo:
55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais
ddd (1987) Ano do Registro
e (1) Tipo do livro, sendo:
1. Livro A (Matrícula)
2. Livro B (Casamento)
3. Livro B Auxiliar (Registro de Nascimento)
4. Livro C (Óbito)
5. Livro C Auxiliar (Registro de Nascimento)
6. Livro D (Registro de Parto)
7. Livro E (Inscrição em Cartório de Registro Civil)
Cadastrado (inscrito) por (inscrito)

0018830155.1987.1.0003.050.0000533.31	0018830155.1987.1.0003.050.0000533.31
aaaaaabbcc dddd e ffff ggg hhhhhh ii	aaaaaabbcc dddd e ffff ggg hhhhhh ii
aaaaaa (00188-3) Código Nacional de Serventia	DETLAHAMENTO
bb (01) Código do Livro, sendo: 01 - Cartão Proprio Outros - Cartões Incorporados	

DETALHAMENTO DA MATRICULA

Uso exclusivo para emissão de certidões de registro civil das pessoas naturais





Resposta ao Requerimento nº 707/2024

Autoria: VEIGA

Assunto: *Informações sobre próprio público passível de denominação.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 18 de junho de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

Proc. Administrativo 4- 8.914/2024

De: Patricia B. - GP-DGL-DTL

Para: -

Data: 07/06/2024 às 08:58:18

Setores envolvidos:

SS, GP-DGL, GP-DGL-DTL, SG-DRI

16ª SESSÃO - REQUERIMENTO 707

DESPACHO

Departamento de Gestão em Logística – DGL/GP

Valinhos, 7 de junho de 2024.

Ref.: Requerimento nº 707/2024

Sr. Diretor,

Após análise, identificamos que a questão em pauta, ou seja, a denominação do próprio público onde atualmente funciona a Farmácia Central, já foi alvo de questionamento através do Requerimento nº 1.137/20, o qual segue na forma do anexo.

Adicionalmente, cabe informar, na medida do que cabe ao nosso Departamento, que após pesquisa em nossos arquivos não encontrei nenhuma denominação relativa a Farmácia Central e nem ao prédio público onde atualmente funciona esse serviço de saúde.

É o que temos a informar.

Atenciosamente.

—

Patricia Moraes Bonci

Coordenadora da Divisão Técnica-Legislativa

Anexos:

Resposta_1_ao_Requerimento_1137_2020_Arquivo_1.pdf





**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 932/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 27 de julho de 2020.

Ref.: **Requerimento nº 1137/20-CMV**
Vereador Mauro de Sousa Penido
Processo administrativo nº 10.848/2020-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Mauro de Sousa Penido**, consultada as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Está passível de denominação o prédio onde atualmente funciona a FARMÁCIA CENTRAL? Se sim, especificar nome oficial.
2. Se não, existe outro próprio municipal relacionado à saúde sem denominação e que possa homenagear por esta Câmara Municipal o profissional em questão?
3. Se sim o item 2, especificar.

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela *Secretaria da Saúde*, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 03 folhas, digito original.

A

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(VKC/vkc)



PREFEITURA DE VALINHOS

C.I. nº 440/2020 – SS

Valinhos, 23 de julho de 2020.

Para: Departamento Técnico Legislativo
Da: Secretaria da Saúde
Ref.: Requerimento nº 1137/2020
C.I. nº 1177/2020 – DTL/GP
(Processo nº 10.848/2020)

Em atendimento ao Requerimento nº 1137/2020 de autoria do vereador Mauro de Sousa Penido, temos a informar que:

1. Está passível de denominação o prédio onde atualmente funciona a FARMÁCIA CENTRAL? Se sim, especificar nome oficial.

RESPOSTA:- A Farmácia Central não tem denominação oficial.

2. Se não, existe outro próprio municipal relacionado à saúde sem denominação e que possa homenagear por esta Câmara Municipal o profissional em questão?

RESPOSTA:- O profissional em questão poderá ser homenageado com este próprio municipal, ou com algum outro da saúde ainda não designado.

3. Se sim o item 2, especificar.

RESPOSTA:- Esta homenagem poderá ser sugerida e tem aprovação desta Secretaria a tão laborioso qualificado e humanitário servidor.

Era o que tínhamos a informar.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Fustinoni
Secretário da Saúde

Jorge Luiz de Lucca
Assessor Especial de Políticas Públicas